

RESOLUÇÃO Nº 733/2013

Estabelece normas para a utilização do Brasão do Estado de Minas Gerais e do logotipo do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais.

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 34 do Regimento Interno, aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 003](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO que o [Regimento Interno](#) em seu art. 573 definiu o Brasão do Estado de Minas Gerais como símbolo oficial do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o § 2º do citado art. 573, o qual prevê o uso de logotipos para identificar atribuições específicas;

CONSIDERANDO, por outro lado, o que dispõe a [Lei n. 10.469](#), de 5 de abril de 1991, sobre o uso de logotipo e outras figuras utilizadas pelos Poderes do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a importância da padronização visual dos atos oficiais e das ações e peças de comunicação institucional do TJMG, a fim de facilitar a sua identificação e aproximar o Judiciário da sociedade;

CONSIDERANDO que a aproximação entre o Judiciário e a população será facilitada pela adoção de um programa de padrão visual que confira unidade e identidade aos documentos oficiais e às ações de comunicação institucional;

CONSIDERANDO, por fim, o que constou do Processo n. 1.0000.13.057097-1/000 da Comissão Administrativa, bem como o que ficou decidido pelo próprio Órgão Especial em sessão realizada no dia 31 de julho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - O Brasão do Estado de Minas Gerais, símbolo oficial do Judiciário, será utilizado em todos os documentos oficiais do Tribunal de Justiça e da Justiça de primeiro grau.

Parágrafo único - São considerados oficiais todos os documentos que registram atos oficiais do Tribunal, entre eles ofícios, comunicações internas, documentos constantes de processos judiciais e processos administrativos, os chamados documentos codificados, dentre outros afins.

Art. 2º - Nas ações e peças de comunicação, incluindo mídias impressas e eletrônicas, bem como na frota de veículos, será utilizado o logotipo, conforme imagens constantes do Anexo I, de forma a distinguir o Poder Judiciário dos demais órgãos de Poder do Estado de Minas Gerais.

§ 1º - Estão incluídas no rol de que trata o caput deste artigo todas as ações, peças e campanhas de iniciativa ou desenvolvidas pela Assessoria de Comunicação Institucional (ASCOM), em mídias impressas ou eletrônicas, a partir de solicitações internas ou externas, visando ao cumprimento dos objetivos da assessoria de comunicação.

§ 2º - Ao lado do logotipo, deverá ser colocado:

I - o nome Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, com referência à 1ª instância ou à 2ª instância; ou

II - o nome Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, como órgão responsável pela administração de toda a Instituição, considerando a especificidade da ação ou peça de comunicação.

§ 3º - Caberá à ASCOM, por meio do Centro de Publicidade e Comunicação Visual (CECOV), assegurar a correta aplicação do logotipo, de acordo com as características discriminadas no Anexo II desta Resolução, observado ainda o Manual de Aplicação, a ser disponibilizado no Portal TJMG.

§ 4º - Os impressos existentes na Gerência de Suprimento e Controle Patrimonial (GESUP), já confeccionados, deverão ser utilizados até o final do estoque.

Art. 3º - Fica revogada a [Portaria nº 1.304](#), de 10 de julho de 2002.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Belo Horizonte, 23 de agosto de 2013.

Desembargador JOAQUIM HERCULANO RODRIGUES
Presidente

ANEXO I

(a que se refere o caput do art. 2º da Resolução n. 733, de 2013)



TJMG
Tribunal de Justiça do
Estado de Minas Gerais

ANEXO I

(a que se refere o caput do art. 2º da Resolução n. 733, de 2013)



TJMG
Tribunal de Justiça do
Estado de Minas Gerais

ANEXO II

(a que se refere o §3º do art. 2º da Resolução n. 733, de 2013)

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO EMBLEMA

1) Triângulo com base arredondada

2) TJMG: fonte desenhada especialmente para o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

3) Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais: fonte Myriad Pro

4) Degradês e blends são operações extremamente complexas. O degradê, criado no Ilustrador, foi manipulado em Photoshop e aplicado como uma imagem bitmap

5) Cores:

a) Vermelho aplicado em degradê no símbolo (triângulo) em dois tons:

a.1) C = 20; M = 100; Y=100; K = 30

HLA - # 7e 1819

R = 126; G = 24; B = 25

a.2) C = 0; M = 100; Y = 100; K = 0

Pantone - 485 C

HLA - # bf 0411

R = 191; G = 04; B = 17

b) Preto 100% aplicado na tipografia